



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
 Gabinete da Presidência

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 220/ 2020.**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da Lei Estadual nº 20.254, de 03 de agosto de 2018, e considerando o que consta nos autos do PROAD nº 201909000188793, modifica o Anexo Único do Decreto Judiciário nº 1571, de 9 de outubro de 2018, para reorganizar a tabela de substituição automática e eventual da Comarca de Anápolis, que passa a vigorar conforme a tabela abaixo:

UNIDADE	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO	SUBSTITUTO EVENTUAL
Vara da Fazenda Pública Estadual	Vara da Fazenda Pública Municipal	1 – 1ª Vara de Família 2 – 2ª Vara de Família
Vara da Fazenda Pública Municipal	Vara da Fazenda Pública Estadual	1 – 2ª Vara de Família 2 – 1ª Vara de Família
1ª Vara de Família	2ª Vara de Família	1 – Vara da Fazenda Pública Estadual 2 – Vara da Fazenda Pública Municipal
2ª Vara de Família	1ª Vara de Família	1 – Vara da Fazenda Pública Municipal 2 – Vara da Fazenda Pública Estadual
1ª Vara Cível	6ª Vara Cível	1 – 3ª Vara Cível 2 – 4ª Vara Cível
2ª Vara Cível	3ª Vara Cível	1 – 4ª Vara Cível 2 – 5ª Vara Cível
3ª Vara Cível	2ª Vara Cível	1 – 5ª Vara Cível 2 – 6ª Vara Cível
4ª Vara Cível	5ª Vara Cível	1 – 6ª Vara Cível 2 – 1ª Vara Cível
5ª Vara Cível	4ª Vara Cível	1 – 1ª Vara Cível 2 – 2ª Vara Cível
6ª Vara Cível	1ª Vara Cível	1 – 2ª Vara Cível 2 – 3ª Vara Cível
1ª Vara Criminal	4ª Vara Criminal	1 – 3ª Vara Criminal 2 – 2ª Vara Criminal
2ª Vara Criminal	3ª Vara Criminal	1 – 1ª Vara Criminal 2 – 4ª Vara Criminal

www.tjgo.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO**  
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

3ª Vara Criminal	2ª Vara Criminal	1 – 4ª Vara Criminal
		2 – 1ª Vara Criminal
4ª Vara Criminal	1ª Vara Criminal	1 – 2ª Vara Criminal
		2 – 5ª Vara Criminal
5ª Vara Criminal	Juizado de Violência Doméstica	1 – 2º Juizado Especial Cível
		2 – 1º Juizado Especial Criminal
Juizado da Violência Doméstica	5ª Vara Criminal	1 – 1º Juizado Especial Criminal
		2 – 1º Juizado Especial Cível
Juizado da Infância e da Juventude	1º Juizado Especial Criminal	1 – 3º Juizado Especial Cível
		2 – 4º Juizado Especial Cível
1º Juizado Especial Cível	2º Juizado Especial Cível	1 – Juizado da Infância e da Juventude
		2 – 3ª Vara Criminal
2º Juizado Especial Cível	1º Juizado Especial Cível	1 – 4º Juizado Especial Cível
		2 – 3º Juizado Especial Cível
3º Juizado Especial Cível	4º Juizado Especial Cível	1 – Juizado de Violência Doméstica
		2 – Juizado da Infância e da Juventude
4º Juizado Especial Cível	3º Juizado Especial Cível	1 – 1º Juizado Especial Cível
		2 – 2º Juizado Especial Cível
1º Juizado Especial Criminal	Juizado da Infância e da Juventude	1 – 5ª Vara Criminal
		2 – Juizado da Violência Doméstica

Goiânia, 30 de janeiro de 2020, 132º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
 Presidente

mcc

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 284858840660 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201909000188793

**WALTER CARLOS LEMES**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 31/01/2020 às 11:29